ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 002/2021
De 04 de janeiro de 2021.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 002/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 04/01/2021
Responsáveis _____

FIXA O INDÍCE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2021, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4,31%;

II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R$ 326,02 (trezentos e vinte e seis reais e dois centavos);

III – Valor do Hectare em R$ 16.180,96 (dezesseis mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), para fins de IPTU;

IV – Custo Unitário Básico – CUB (R1-N) em R$ 2.043,70 dois mil e quarenta e três reais e setenta centavos);

Art. 2º - Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei Complementar nº 02/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: juridico@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55)3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS